

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, CONVITE Nº001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA-ME.

Pelo presente instrumento de Aditamento de Prazo, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Tenente Cleto Campeio, nº 268 - Centro - Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Laércio Roberto Lemos de Souza, brasileiro, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Le Parc no 100, Torre Lis, Apto 404, portador da Cédula de Identidade nº 1.172.309 - SDS/PE e do CPF nº 124.085.224-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA- ME**, inscrita no CNPJ nº27.391.410/0001-67, sediada à Rua Professora Maria Genilda, nº175, Bairro Maria Auxiliadora, na cidade de Caruaru/PE, representada neste ato pela sua proprietária, Sra. **FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº4.845.145 - SDS/PE e CPF nº 024.668.234-54, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Genilda, nº176, Bairro Maria Auxiliadora, na cidade de Caruaru/PE, de agora em diante denominada CONTRATADA, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, nos termos do Processo Licitatório nº003/2021, realizado sob a modalidade Convite nº001/2021, do tipo menor preço global, o presente certame que será regido pela Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, o aditamento do prazo contratual, que por sua vez tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de consultoria qualificada em apoio técnico para assessorar a Comissão Permanente de Licitações, bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Gravata, e outras atividades compreendidas no contexto de assessoria e Consultoria Administrativa, inclusive, serviços de apoio administrativo, conforme Termo de Referência anexo a este Termo Aditivo, decorrente de Licitação, sendo este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, CONVITE Nº001/2021 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2021.**

Acréscimos ao objeto do contrato original:

A contratada fará revisão de Termos de Referência oriundos das secretarias demandantes, analisando seus conteúdos, e fornecerá ao Presidente da CPL pareceres indicando possíveis falhas ou vícios, para que sejam devolvidos aos demandantes com cópia dos apontamentos para solução.

A contratada fará a revisão dos editais produzidos pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), além da orientação já prevista no contrato vigente atual, identificando erros e/ou vícios, conseqüentemente, mitigando consideravelmente a possibilidade de recursos ou impugnações.

A contratada auxiliará na resposta a recursos e impugnações em função de sua notória especialização e experiência na área de licitações, auxiliando o Presidente da CPL na análise quanto ao acatamento ou à negativa de provimento.

A contratada, além do treinar e capacitar os membros da CPL nos sistemas informatizados como

LICON e Portal da Transparência, auxiliará na alimentação do LICON, quando requisitada pelo Presidente da Comissão, conseqüentemente contribuindo com o cumprimento dos prazos impostos pelo TCE.

A contratada atuará na instrução de processos que transitam na comissão, revisando-os, analisando-os minuciosamente e identificando possíveis ausências de informações e documentos, como certidões, páginas numeradas, assinaturas e outros necessários à correta formalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº. 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ocorrerá de forma imediata, no momento da finalização do processo licitatório, com a entrega da ordem de serviço para a empresa vencedora no certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual, será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros para socorrer as despesas oriundas deste negócio jurídico serão as constantes dos quadros:

Elementos de Despesa:

2-Prefeitura Municipal de Gravata

02- Poder Executivo

02.06- Secretaria de Administração

020600- Secretaria de Administração

04 - Administração

04 122 - Administração Geral

04.122.0408 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração

04.122.0408. 2218. 0000 - Gestão Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 0 01.00- Recurso Próprio do Município

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas

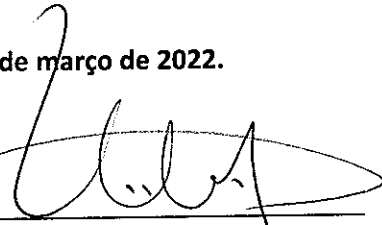
Secretaria de Administração - Diretoria de Gestão de Contratos
Rua Rui Barbosa, nº 150 - 1º andar – Centro – Gravata – PE - CEP: 55641-000
E-mail: dec.gravata@gmail.com - Fone: (81) 3563-9001



fundadas no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordes, celebram o presente 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá, 09 de março de 2022.



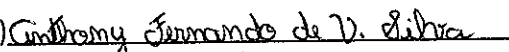
LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE




FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA- ME
CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF Nº 712.289.514-97

2) 

CPF Nº 128.140.004-11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2021

1º termo aditivo ao contrato nº 005/2021 – Processo Licitatório nº 003/2021 – Convite nº 001/2021. Objeto: Aditamento do prazo contratual, que por sua vez tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria qualificada em apoio técnico para assessorar a Comissão Permanente de Licitações, bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Gravata, e outras atividades compreendidas no contexto de assessoria e Consultoria Administrativa, inclusive, serviços de apoio administrativo. **Empresa:** FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA -ME, CNPJ nº 27.391.410/0001-67. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 09/03/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador: AFC7ACC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/04/2022. Edição 3072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>